



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


REQUERIMENTO 500/2014

PROTOCOLADO SOB N° 3944/2014

EM 16/09/2014

	ATA
ACEITO EM <u>11/09/2014</u>	<u>9280</u>
APROVADO EM <u>24/09/2014</u>	<u>9286</u>

12


URGÊNCIA

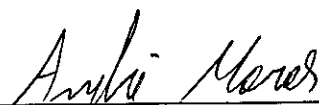
O Vereador abaixo assinado vem pelo presente, requerer à V. Excia que seja realizada uma sessão solene, nesta casa legislativa, na data de 31 de outubro de 2014 em comemoração ao Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa.

Justificativa:

Através do projeto de lei nº 4111/2013 de autoria deste vereador, foi incluído do calendário oficial do município o dia 31 de outubro como o Dia Municipal Contra a Intolerância Religiosa. Sendo assim venho solicitar uma solenidade em comemoração a esta simbólica, porém, importante data para a cidade de Rio Grande.

A intolerância religiosa é um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões. Em casos extremos esse tipo de intolerância torna-se uma perseguição. Sendo definida como um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana, a perseguição religiosa é de extrema gravidade e costuma ser caracterizada pela ofensa, discriminação e até mesmo atos que atentam à vida de um determinado grupo que tem em comum certas crenças. Não favorecendo nenhuma religião específica, ratificamos a laicidade do Estado brasileiro e reiteramos as liberdades de expressão e de culto da sociedade.

Rio Grande, 16 de setembro de 2014.



Vereador André Moraes de Sá
(Batatinha)
-PT

VISTO

--